

devendo ser dado conhecimento de toda a informação à administração regional de saúde (ARS) respectiva.

2 — Toda a informação a que se refere o número anterior é enviada à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e à ARS respectiva até ao dia 21 do mês seguinte àquele a que respeita.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Despacho n.º 694/2009

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, alínea c), 3.º, n.º 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

Aricept (Donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;

Axura (Memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7 mg × 5 mg) + (7 mg × 10 mg) + (7 mg × 15 mg) + (7 mg × 20 mg);
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg;

Ebixa (Memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a (7 mg × 5 mg) + (7 mg × 10 mg) + (7 mg × 15 mg) + (7 mg × 20 mg);
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 20 mg;

Exelon (Rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h;

Galantamina Generis (Galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg;

Galantamina Inventis (Galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg;

Galantamina Smix (Galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 12 mg;

Galantamina Teva (Galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;

Prometax (Rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;
Embalagem de 50 ml de solução oral doseados a 2 mg/ml;
Embalagem de 7 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 4,6 mg/24h;
Embalagem de 30 sistemas transdérmicos doseados a 9,5 mg/24h;

Reminyl (Galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;
Embalagem de 100 ml de solução oral doseados a 4 mg/ml.

23 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 695/2009

Por despacho da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira de 17.12.2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do regime geral, da área de planeamento, foi nomeada definitivamente, a candidata, Alda Rosa Vieira da Silva, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do regime geral, da área de planeamento, para um lugar constante dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Serviços de Âmbito Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 696/2009

Por despacho do Director-Coordenador da Administração Central do Sistema de Saúde, datado de 5 de Dezembro de 2008, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 2.ª Classe do Serviço Social, Cândido Manuel Montes Lopes, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Centro de Saúde de Felgueiras.

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 697/2009

Por despacho de 26 de Setembro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Pimenta Marinho, membro, nos termos da alínea n) do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, foi constituído mandatário daquele

Instituto o Coordenador da Sub-Região de Braga, Dr. José Agostinho Dias de Castro e Freitas, para a outorga dos contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, dos Assistentes da carreira Médica de Clínica Geral, abaixo mencionados, com efeitos a 01 de Outubro de 2008 e para os seguintes locais de colocação:

Centro de Saúde de Barcelinhos:

Maria Alexandra Pérez Villar Barros – 42h/semanais.
Cláudia Maria Ferreira de Melo – 42h/semanais.

Centro de Saúde de Barcelos:

Maria Aránzazu Souto López – 42h/semanais.

Centro de Saúde Braga I:

Francisco Fachado Gonzalez - 42h/semanais.

Centro de Saúde Braga II:

Maria José Esteves Lopes - 42h/semanais.

Centro de Saúde Braga III:

Maria Antónia Miguel Hernández - 42h/semanais.
Tahydi Rosália Valle Collado - 42h/semanais.

Centro de Saúde de Celorico de Basto:

Mário Rui Portilha Antunes da Cunha – 35h/semanais.

Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso:

Milena Nikolova Rouytcheva - 42h/semanais.

Centro de Saúde de Vila Verde:

José Rui Seabra Caetano - 42h/semanais.

Centro de Saúde de Vizela:

Alexandra Margarida da Silva Martins - 42h/semanais.
Maria Del Carmen Tarrio Romero - 42h/semanais.
Maria Teresa dos Reis Nunes - 42h/semanais.

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

19 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 698/2009

Por despacho de 1 de Agosto de 2008, da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Maria Oliveira e Silva, membro, nos termos da alínea n) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, foi constituído mandatário daquele Instituto o Coordenador da Sub-Região de Braga, Dr. José Agostinho Dias de Castro e Freitas, para a outorga dos contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, dos enfermeiros da carreira de enfermagem, com efeitos às datas indicadas e para os mapas de pessoal que abaixo se indicam:

Centro de Saúde de Barcelinhos:

Lourdes de Piedade Fonte Ribeiro — 15/12/2008.

Centro de Saúde de Esposende:

Ana Lúcia Pereira Ferreira — 01/10/2008.

Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães:

Susana Maria Leite Ferreira — 15/12/2008.

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

19 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 36/2009

Por deliberação de 5 de Novembro de 2008 do Conselho Directivo da A.R.S. do Centro, I.P, por delegação, foi autorizada a transferência

da Enfermeira Graduada — Paula Cristina do Vale Brito Parreira, do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, E.P.E, para o mapa de pessoal do Centro de Saúde de Marinha Grande.

27 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 37/2009

Por despacho de 2008-10-30 do Director-Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, proferido por subdelegação, autorizada a transferência da Enfermeira Graduada — Carla Maria da Silva Correia, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E, para o mapa de pessoal do Centro de Saúde de Caldas da Rainha.

27 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Deliberação (extracto) n.º 38/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 24 de Novembro de 2008, autorizada a licença sem vencimento por 45 dias, a gozar de 25 de Novembro de 2008 a 8 de Janeiro de 2009, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à auxiliar de apoio e vigilância pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Porto de Mós, Lucrecia Maria Ferreira Santos Pereira.

17 de Dezembro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 643/2009

Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de Patologia Clínica

1 — Nos termos do Dec-Lei 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 4 de Junho de 2008, se encontra aberto, concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de Patologia Clínica da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria 541/96, de 3.10.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à Função Pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor, mediante concurso de provas públicas, na área de patologia clínica;

6.2 — Ter a categoria de assistente graduado de patologia clínica há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Dec-Lei 73/90 de 6.3, na redacção dada pelo Dec-Lei 210/91, de 12.6.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas, é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 — 176 Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.